

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 311/2016 – 16 DE MARÇO 2016

SÚMULA: Dispõe a Implantação da Ouvidoria do CISVALI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando:

A Resolução da SESA 443/2013;

Que a Ouvidoria é um mecanismo institucional de participação social onde o usuário do SUS se comunica com a gestão pública. É uma ferramenta da gestão para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS;

Que Através da escuta aos usuários e profissionais vinculados ao sistema, a Ouvidoria poderá identificar os pontos-problemas, bem como captar as reais necessidades da sociedade;

RESOLVE:

Implantar a OUVIDORIA do CISVALI

Art. 1º Os trabalhos da Ouvidoria do CISVALI serão de acordo com o Manual de Ouvidoria do Estado do Paraná e utilizará para o registro das Ouvidorias, o Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias.

Art 2º A Ouvidora do CISVALI será a Srta. Sandra Delvoss: RG 7.795.449 CPF 078.378.079-60;

Art 3º As Ouvidorias poderão ser registradas pessoalmente no endereço Rua Ipiranga 251, centro, União da Vitória, por email – ouvidoria.cisvali@hotmail.com ou pelo telefone (42) 3524-7639.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente

Publique-se e Registre-se.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TERMO ADITIVO I

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISVALI E PERFECT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, CNPJ 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Ipiranga, 251, União da Vitória – PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza CPF: 804.685.609.63, doravante denominado CONTRATANTE e Perfect Equipamentos E Serviços De Informática Ltda-Epp, CNPJ 07.762.141/0001-90, sito à Rua Almirante Barroso – 93, Centro, União da Vitória-PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), já qualificado no respectivo contrato, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução do contrato celebrado entre as partes acima descritas, com vista à execução de serviços de monitoramento de alarmes, nos termos especificados na Dispensa de Licitação 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, segundo o art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir de 17 de março de 2016, vencendo em 16 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação à seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e a legislação que o disciplina.

Inalteradas as demais cláusulas contratuais, e por estarem de acordo, os contraentes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

União da Vitória, 16 de março de 2016.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016

REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Andressa Bendlin; – membros da equipe, designados pela Portaria nº 02/2016, se reuniu no dia 17 de março de 2016, para análise do pedido de revogação do Processo Licitatório nº 16/2016, Tomada de Preços nº 03/2016, para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO, SEM PRAZO DETERMINADO DE CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ÁREAS ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL, conforme Ofício nº 163/2016 do Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal. A Comissão, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, considerando a necessidade superveniente de readequação do objeto deste processo, decide pela REVOGAÇÃO do referido processo. Tão logo seja possível, será aberto novo processo, com suas devidas alterações.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ATO DO CONSELHO Nº
311/2016 – 16 DE MARÇO
2016

SÚMULA: Dispõe a
Implantação da Ouvidoria
do CISVALI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tesseroll - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

50508 - Sacado.....: CAMILA RODRIGUES DE MELLO
C.N.P.J./C.P.F.: 085.119.359-59
Endereço.....: Rua Abdala Assis Domingues 317 casa, bairro
Bela Vista Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 12 Espécie:
Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 10/01/2016 Valor R\$580,00
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: JANE CLEIDE NAVA BRIXI ME
Para pagamento dia 22/03/2016 - Valor do Título R\$ 580,00 +
Juros R\$ 14,11 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$
670,11. Para pagamento dia 23/03/2016 - Valor do Título R\$
580,00 + Juros R\$ 14,30 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$
670,30. Para pagamento dia 24/03/2016 - Valor do Título R\$
580,00 + Juros R\$ 14,50 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$
670,50.

Edital afixado em: 18/03/2016
Porto União, 18 de março de 2016.

Tânia Fátima de Souza

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
PRESIDENTE CISVALI

Perfect Equipamentos E
Serviços De Informática Ltda-EPP

Testemunhas:

Alecrim do Campo

- Produtos naturais
- Chás • Ervas diversas
- Cereais • Fitoterápicos
- Encapsulados e outros.

(42) 3523-1310

Rua Matos Costa, 62
Centro - Porto União - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato para Publicação
Processo nº 018/2016

Dispensa de Licitação nº 005/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE REFEIÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DO "CURSO DE CAPACITAÇÃO P/CONSELHEIROS DE SAÚDE". NO MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Contratado: SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.932/0001-44

Justificativa da Escolha Tendo em vista que empresa SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.932/0001-44, possui disponibilidade para efetuar os serviços dos quais este município necessita, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

Valor Contratado: R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, II, da Lei 8.666/93.

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A PRESIDENTE DO
CONSELHO DELIBERATIVO
DO CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU - CISVALI, no uso
de suas atribuições
estatutárias, e,

Considerando:
A Resolução da SESA
443/2013;

Que a Ouvidoria é um mecanismo institucional de participação social onde o usuário do SUS se comunica com a gestão pública. É uma ferramenta da gestão para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS;

Que Através da escuta aos usuários e profissionais vinculados ao sistema, a Ouvidoria poderá identificar os pontos-problemas, bem como captar as reais necessidades da sociedade;

RESOLVE:
Implantar a OUIDORIA do
CISVALI

Art. 1º Os trabalhos da Ouvidoria do CISVALI serão de acordo com o Manual de Ouvidoria do Estado do Paraná e utilizará para o registro das Ouvidorias, o Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias.

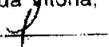
Art. 2º A Ouvidora do CISVALI será a Srta. Sandra Delvoss: RG 7.795.449 CPF 078.378.079-60;

Art. 3º As Ouvidorias poderão ser registradas pessoalmente no endereço Rua Ipiranga 251, centro, União da Vitória, por email ouvidoria.cisvall@hotmail.com ou pelo telefone (42) 3524-7839.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de
fevereiro de 2016.
MARISA DE FÁTIMA ILKIU
DE SOUZA
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de Leonardo Sloboda; Nicolau Sloboda; Paulina Sloboda e Vitória Sloboda e seus respectivos cônjuges se casados forem, sem outras qualificações, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para querendo no prazo de dez (10) dias, se habilitarem nos autos de Inventário sob nº 0004800-33.2011.8.16.0174, dos bens deixados por Pedro Sloboda, requerido por Pedro Kuns Primo. Ficando cientes de que o prazo de dez (10) dias fluirá do trigésimo primeiro dia da publicação deste.

União da Vitória, 10 de março de 2016. Eu, Priscila Castro, estagiária de Direito digital e Eu  Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada - subscrevo

Adão Alvarino Soares - Escrivão DU
Em determinação Judicial - Portaria nº 001/2014



O sabor da Páscoa está aqui!

Supermercados
GLORIA

www.supermercadosgloria.com.br